

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUIARA
ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
O Município de Guairá, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para o empreendimento "Depósito de resíduos de construção civil e matéria orgânica proveniente de corte e poda urbana", situado na Estrada Roland, Vila Pioneira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 4781/2018
DATA: 04/09/2018
SÚMULA: Exonerar o Sr. Adalberto Marcos Fernandes.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Adalberto Marcos Fernandes Portador da RG nº 6.108.135-6 e do CPF 896.206.289-68 da Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Recreação. Previsto na Lei nº 1.010/2017 do Município de Icaraima.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 765 - Tel.: 44.3665.2417
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAIMA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 010/2018
Data: 28 de Agosto de 2018
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do APSUS.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal nº 0309/1 e Lei Municipal 539/2010 de 15/12/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando reunião ordinária ata nº 009/2018 do dia 28 de Agosto de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o descritivo dos recursos do APSUS;

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 28 de Agosto de 2018

Paulo Sérgio Travençolo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº271/2018
DATA - 03/09/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, José Carlos da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 03/09/18 a 02/10/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº272/2018
DATA - 03/09/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luiz Henrique Araújo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 10/09/18 a 09/10/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº273/2018
DATA - 04/09/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Karina Ferreira Honorário, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 10/09/18 a 09/10/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº274/2018
DATA - 04/09/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Suelen Santos de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 10/09/18 a 24/09/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº275/2018
DATA - 04/09/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Suelen Santos de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 10/09/18 a 24/09/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAIMA-PR
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 07/2018
SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 12 de dezembro de 2009 e em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2018, ata nº 45/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2018.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
República
DECRETO Nº 171/2018
SÚMULA: Homologar resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, em favor das empresas: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCO PREÇOS NUTRICIONAIS (item 9), BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, (itens 1, 3, 4, 7, 8 e 10) e SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (itens 2, 5, 6 e 10) que tem como objeto aquisição de fórmulas infantis e fórmulas nutricionais especiais para atender às necessidades de usuários das Secretarias de Saúde do município de Ivaté-PR, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 08 dias do mês de Agosto de 2018.
LIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, aos pacientes do programa próteses dentárias do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Considerando que após verificação mais detalhada dos documentos de habilitação da empresa Olimpara Proteses Dentárias LDA-ME, considerando parecer jurídico, visto que a empresa vencedora do certame não apresentou em sua habilitação o previsto no item 1.01 apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando a desclassificação da primeira colocada, resolvo designar para o dia 04 de Setembro de 2018 a nova data para se prosseguir a abertura do envelope de habilitação jurídica do segundo classificado.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacaopma@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves - Pr, 03 de Setembro de 2018.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 031/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITE, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 20/09/2018, PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Brasília do Sul - PR, 04 de setembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012017 ID Nº 0004
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Primeiro Termo aditivo ao contrato 012/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.
Pelo presente instrumento particular que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor Presidente VANDERLEI VIEIRA MENDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, e H. F. GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo senhor RODRIGO EMILIO MONTAVANELLI, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
O presente termo aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 25 de Setembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), passando o contrato para o total de R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil e noventa e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Supra Citado, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 27 de Agosto de 2018.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
PRESIDENTE
RODRIGO EMILIO MONTAVANELLI
H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADO
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 765 - Tel.: 44.3665.2417
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAIMA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
Data: 28 de Agosto de 2018
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do APSUS.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal nº 0309/1 e Lei Municipal 539/2010 de 15/12/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando reunião ordinária ata nº 009/2018 do dia 28 de Agosto de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o descritivo dos recursos do APSUS;

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 765 - Tel.: 44.3665.2417
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAIMA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
Data: 28 de Agosto de 2018
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do APSUS.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal nº 0309/1 e Lei Municipal 539/2010 de 15/12/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando reunião ordinária ata nº 009/2018 do dia 28 de Agosto de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o descritivo dos recursos do APSUS;

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 28 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE GUIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 186/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Inventário Florestal com levantamento, relatório atendendo a legislação vigente e específica, e licenciamento de corte da vegetação existente, com apresentação de justificativas e se necessária apresentação de proposta de compensação, em áreas que receberão obras e melhorias públicas, no Município de Guairá-PR, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATORIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com Engº Franz Jambersil horário das 07h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guairá (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.
Justificativa: O presente conjunto de obras localiza-se em vários pontos da Sede do Município de Guairá. Para que não haja uma interpretação equivocada dos pretendentes na execução das obras é do entendimento do corpo técnico deste município, a necessidade de visita obrigatória, para que haja esclarecimentos antes da formulação da(s) proposta(s), face isso justifica-se a visita técnica obrigatória.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de setembro de 2018.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 04 de setembro de 2018.
Anildo Moraes Perazzo/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
C.N.P.J. 72.540.520/0001-09
AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº38
Pag. 1/1
Decreto nº 8/2018 de 04/09/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 215/2017 de 22/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ/PR
RESOLUÇÃO Nº 002, de 26 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2017 do Município de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2017 de Mariluz.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariluz, 26 de fevereiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ/PR
RESOLUÇÃO Nº 003, de 30 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2018 do Município de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.
Resolve:
Art. 1º Aprovar com ressalvas o Relatório da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2018 de Mariluz.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariluz, 30 de maio de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ/PR
RESOLUÇÃO Nº 004, de 28 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre a PACTUAÇÃO 2018 do Município de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a PACTUAÇÃO para o ano de 2018 de Mariluz.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariluz, 28 de junho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ/PR
RESOLUÇÃO Nº 005, de 13 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2018 do Município de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do Município de Mariluz para o ano de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariluz, 13 de julho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ/PR
RESOLUÇÃO Nº 005, de 13 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2018 do Município de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do Município de Mariluz para o ano de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariluz, 13 de julho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ/PR
RESOLUÇÃO Nº 005, de 13 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2018 do Município de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do Município de Mariluz para o ano de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.<

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.176/2018
De 04 de Setembro de 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LDO, INCLUSIVE DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 – PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 04	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE: 04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
04.001.04.122.0002.2.010.3.1.90.94.00.00	A	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	Servar por meio de recursos humanos a personalização da divisão de planejamento.	Unidade	1000	R\$ 50.000,00
04.001.04.122.0002.2.010.3.1.90.93.00.00						R\$ 272.000,00
TOTAL						R\$ 322.000,00

ORGÃO: 05	SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE: 05.004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
05.004.28.846.0006.0.021.3.1.90.91.00.00	A	Indenizações e Custas Judiciais	Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, indenizações por prejuízos causados a terceiros e pagamento de custas judiciais.	Unidade	1000	R\$ 65.000,00
TOTAL						R\$ 65.000,00

ORGÃO: 06	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL					
UNIDADE: 06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.32.00.00	A	Assistência Eventual	Cobrir despesas referente Assistência Eventual	Unidade	1000	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
10.001.10.301.0015.2.130.3.3.90.39.00.00	A	Programa Melhorias de Acesso e Qualidade/Federal	Oferecer atendimento integral a nível ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia em Saúde Comunitária, com caráter individual ou coletivo na Atenção Primária à população.	Unidade	1494	R\$ 78.500,00
TOTAL						R\$ 78.500,00

ORGÃO: 06	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL					
UNIDADE: 06.001	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00	A	Manutenção e Coordenação de Trabalho, Emprego e Promoção Social	Estruturar a Secretaria com equipamentos modernos, deparamentos de dinamização do desenvolvimento dos diversos programas e projetos sociais em execução no Município.	Unidade	1000	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
10.001.10.302.0062.2.091.3.3.90.30.00.00	A	Manutenção MAC/Federal	Atender a população em geral com serviços de média alta complexidade, dobiativando a manutenção das ações contínuas do MAC, de acordo com a vinculação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.	Unidade	1494	R\$ 4.500,00
10.001.10.302.0062.2.091.3.3.90.39.00.00						R\$ 74.000,00
TOTAL						R\$ 78.500,00

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.002.15.451.0010.1.093.4.4.90.51.00.00	P	Ampliação e Melhoria do Pátio Municipal	Promover uma melhor estrutura de funcionamento da Divisão Rodoviária.	Unidade	1000	R\$ 37.000,00
TOTAL						R\$ 37.000,00

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.003.15.452.0010.1.211.4.4.90.51.00.00	P	Reavaliação da Praça Eduardo Ribeiro	Manter e conservar espaços públicos.	Unidade	1000	R\$ 300.000,00
TOTAL						R\$ 300.000,00

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.003.15.451.0010.1.220.4.4.90.51.00.00	P	Construção Barracão Industrial	Oferecer atrativos e instalações para novas indústrias venham a se instalar no município.	Unidade	1000	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.001.04.122.0002.2.010.

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO	Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 322.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 05.004.28.846.0006.0.021.

PROGRAMA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO	Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outros encargos, e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 65.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 06.002.08.244.0007.2.025.

PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVO	Garantir a proteção social básica às famílias em situação de pobreza, objetivando erradicar todas as situações de vulnerabilidades, contribuindo para a concretização do processo de autonomia e emancipação social das famílias.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	ASSISTENCIA EVENTUAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10.001.10.301.0015.2.130.

PROGRAMA	ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO	Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detecção, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde. Incluem os programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e ainda coordenar o programa municipal de imunizações e as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica. Oferecer atendimento integral a nível ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia em Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com caráter individual ou coletivo na Atenção Primária a população, voltada as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, sendo ponto de partida para estruturação do sistema local de saúde.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 78.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº. 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: DALEFFE RECAPAGENS LTDA.
CNPJ: Nº 75.950.519/0001-30
VALOR: R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADM. DESENVOL. IND E COM
São Jorge do Patrocínio, 04 de setembro de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como pelo disposto no art. 4º, caput e §2º da Lei nº 8.666/93, no art. 29, §1º do Decreto Municipal nº 123/18, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2018), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, tudo na conformidade do Requerimento exarado pelo Prefeito Municipal anexa ao processo supra.
Tuneiras do Oeste, 04 de setembro de 2018.
JOSE VINÍCIUS GUARINI ALVES
Pregoeiro

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO	Garantir o correto funcionamento da Secretaria.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10.001.10.302.0016.2.091.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
OBJETIVO	O município de Douradina mantém os serviços de atenção básica, os quais são prestados diretamente nas Unidades Básicas de Saúde. Além dos serviços de atenção básica, o Município também presta serviços de especialidades os quais são ofertados diretamente pelo Município ou por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Para garantir esses serviços serão necessários investimentos tanto no pagamento de pessoal como para

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 78.500,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 07.002.15.451.0010.1.093.

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	Cobrir as despesas necessárias para a Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PÁTIO MUNICIPAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 37.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 07.002.15.451.0010.1.220.

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	Cobrir as despesas necessárias para a Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 50.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.1.211.

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	Cobrir as despesas necessárias para a Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EDUARDO RIBEIRO	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei Orçamentária Anual 2018 - um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.001.04.122.0002.2.010

Especificação	Orgão: Secretaria de Administração e Planejamento	Unidade: Administração Geral	Função: Administração	Sub-Função: Administração Geral	Programa: Apoio Administrativo	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
10									

Especificação	Orgão: Secretaria de Administração e Planejamento	Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Função: Assistência Social	Sub-Função: Assistência Comunitária	Programa: Proteção Social Básica	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
04	04	001	04	122	0002	2.010	3.1.90.94.00.00	1000	R\$ 50.000,00
							3.1.90.93.00.00	1000	R\$ 272.000,00
TOTAL									R\$ 322.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 05.004.28.846.0006.0.021

Especificação	Orgão: Secretaria de Finanças	Unidade: Encargos Gerais do Município	Função: Encargos Especiais	Sub-Função: Outros Encargos Especiais	Programa: Encargos Gerais do Município	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Indenizações e Custas Judiciais	05	004	28	846	0006	0.021	3.1.90.91.00.00	1000	R\$ 65.000,00
TOTAL									R\$ 65.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 06.002.08.244.0007.2.025.

Especificação	Orgão: Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social	Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Função: Assistência Social	Sub-Função: Assistência Comunitária	Programa: Proteção Social Básica	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Assistência Eventual	06	002	08	244	0007	2.029	3.3.90.32.00.00	1000	R\$ 30.000,00
TOTAL									R\$ 30.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10.001.10.301.0015.2.130.

Especificação	Orgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-Função: Atenção Básica	Programa: Atenção Básica	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Programa Melhorias do Acesso e da Qualidade/Federal	10	001	10	301	0015	2.130	3.3.90.39.00.00	1494	R\$ 78.500,00
TOTAL									R\$ 78.500,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 06.001.08.244.0002.2.024.

Especificação	Orgão: Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social	Unidade: Gabinete do Secretário do Trabalho, Emprego e Promoção Social	Função: Assistência Social	Sub-Função: Assistência Comunitária	Programa: Apoio Administrativo	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social	06	001	08	244	0002	2.024	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 30.000,00
TOTAL									R\$ 30.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10.001.10.302.0016.2.091.

Especificação	Orgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviço de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Alta e Média Complexidade	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção do MAC/Federal	10	001	10	302	0016	2.091	3.3.90.30.00.00	1494	R\$ 4.500,00
							3.3.90.39.00.00	1494	R\$ 74.000,00
TOTAL									R\$ 78.500,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 07.002.15.451.0010.1.093.

Especificação	Orgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Obras e Engenharia	Função: Urbanismo	Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Ampliação e Melhoria do Pátio Municipal	07	002	15	451	0010	1.093	4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 37.000,00
TOTAL									R\$ 37.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 07.002.15.451.0010.1.220.

Especificação	Orgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos	Função: Urbanismo	Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Construção de Barracão Industrial	07	002	15	451	0010	1.220	4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 50.000,00
TOTAL									R\$ 50.000,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.1.211

Especificação	Orgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos	Função: Urbanismo	Sub-Função: Infra-Estrutura Urbana	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Revitalização da Praça Eduardo Ribeiro	07	003	15	452	0010	1.211	4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 300.000,00
TOTAL									R\$ 300.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

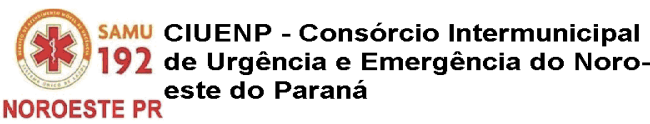
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Ato do Consórcio Nº 02/2018

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em sua 22ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 03 de Agosto de 2018, APROVA, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 22ª Regionais de Saúde para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivas, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendendo:

- I - prioridades e metas do Consórcio;
- II - diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
- III - disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- IV - disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2019 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001 a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);
- II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);
- VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
- VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
- VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
- IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2018.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2019, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2019 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 8º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de

programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente prevista para o exercício de 2019, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 11 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Deliberativo, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 13 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 14 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de Ato do Consórcio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao terceiro dia do mês de Agosto de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC EXERCÍCIO DE 2019 PRIORIDADES E METAS										
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIONAL DE SAÚDE										
Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 85 municípios consorciados ao CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a Central de regulação, as 17 bases descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste e a Sede Administrativa.										
Público Alvo: Usuários do SUS										
Total do Programa:										
							Ordinário	Estadual	Federal	Geral
							R\$ 14.588.872,06	R\$ 4.833.600,00	R\$ 8.961.856,00	R\$ 28.384.328,06
Projeto: 001 Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanente										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2019	31/12/2019	Unidade Atendida	Unidade	2019	19	100.000,00			100.000,00
Atividade 001: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Despesas com vantagens fixas, variáveis, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos sociais dos servidores.	01/01/2019	31/12/2019	Folha de Pagamento	Servidores	2019	390	10.673.872,06	4.833.600,00	8.961.856,00	24.469.328,06
Atividade 002: Manutenção da Central de Regulação, Sede Administrativa e Bases Descentralizadas										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Realizar a manutenção das despesas de custeio da Central de Regulação, Sede Administrativa e Bases Descentralizadas.	01/01/2019	31/12/2019	Unidade Administrada	Unidade	2019	2	1.075.000,00			1.075.000,00
Atividade 003: Manutenção da Frota										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Realizar a manutenção das despesas da frota do SAMU, como: aquisição de combustíveis, aquisição de peças para reposição, mão-de-obra e seguros.	01/01/2019	31/12/2019	Frota Administrada	Unidade	2019	33	2.040.000,00			2.040.000,00
Atividade 004: Aquisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral para o Atendimento dos Pacientes										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Aquisição de medicamentos, oxigênio e insumos em geral para o atendimento de pacientes nas Ambulâncias Administradas do SAMU.	01/01/2019	31/12/2019	Ambulâncias Administradas	Unidade	2019	24	700.000,00			700.000,00
===== FINAL DO PROGRAMA =====										
Programa: 0002 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE										
Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 16 municípios consorciados ao CIUENP - realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a Central de regulação e as 3 bases descentralizadas do SAMU										
Público Alvo: Usuários do SUS										
Total do Programa:										
							Ordinário	Estadual	Federal	Geral
							R\$ 1.718.911,20	R\$ 872.978,00	R\$ 1.345.478,00	R\$ 3.937.367,20
Projeto: 002 Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanente (22ª Regional de Saúde)										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2019	31/12/2019	Unidade Atendida	Unidade	2019	3	50.000,00			50.000,00
Atividade: 005 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (22ª Regional)										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Despesas com vantagens fixas, variáveis, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos sociais dos servidores.	01/01/2019	31/12/2019	Folha de Pagamento	Servidores	2019	40	728.911,20	872.978,00	1.345.478,00	2.947.367,20
Atividade: 006 Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde, tais como: aquisição de insumos para atendimentos dos pacientes, materiais para manutenção da frota e das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demais gastos necessários para manutenção do serviço.	01/01/2019	31/12/2019	Unidade Administrada	Unidade	2019	3	340.000,00			340.000,00
Atividade: 007 Cota de Participação da 22ª Regional de Saúde nos custos da Central de Regulação e Sede Administrativa										
Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Participação da 22ª Regional de Saúde nos custos para a manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa	01/01/2019	31/12/2019	Unidade Administrada	Unidade	2019	2	600.000,00			600.000,00
===== FINAL DO PROGRAMA =====										
Programa: 0003 - ENCARGOS ESPECIAIS										
Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos.										
Total do Programa:										
							Ordinário	Estadual	Federal	Geral
							R\$ 510.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 510.000,00
Operação Especial: 001 Indenizações e Restituições										
Função: 28 - Encargos Sociais Subfunção: 302 - Outros Encargos Especiais										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Despesas com indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória e ações trabalhistas.	01/01/2019	31/12/2019	Indenizações e Restituições	Unidade	2019	Global	510.000,00			510.000,00
===== FINAL DO PROGRAMA =====										
Programa: 9999 - Reserva de Contingência										
Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevisíveis.										
Total do Programa:										
							Ordinário	Estadual	Federal	Geral
							R\$ 9.848,14	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 34.848,14
Operação Especial: 002 Reserva de Contingência										
Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 846 - Reserva de Contingência										
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Recurso										
										Total
Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2019	31/12/2019	Reserva	Unidade	2019	Global	9.848,14	15.000,00	10.000,00	34.848,14
===== FINAL DO PROGRAMA =====										
TOTAL GERAL PROGRAMAS										
							Ordinários	Estadual	Federal	
							R\$ 16.827.631,40	R\$ 5.721.578,00	R\$ 10.317.334,00	
R\$ 32.866.543,40										

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Município de Tapira

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o Chamamento para o Credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para o cargo de Assistente Social - 40 Horas Semanais, para atendimento de serviços públicos da Assistência Social do Município de Tapira, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Período do credenciamento: 05 de Setembro de 2018 à 12 de Setembro de 2018.

Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Paranaçu, nº 518, Centro, Tapira, Paraná.

1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços na área da Assistência Social, objetivando, para tanto, o Chamamento para o Credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para o cargo de Assistente Social - 40 Horas Semanais, para prestarem serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde esta indicar, com jornada diária e demais condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas dos programas e ações da Assistência Social do Município.

Profissional/ Serviço	Quat	Objeto/Serviço	Jornada de Trabalho	Valor Bruto Mensal
Assistente Social Pessoa Física	01 VAGA	Serviços de Assistente Social junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Tapira, Estado do Paraná, prestando serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar os seguintes serviços: * Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações orientações; * Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; * Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo; * Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário; * Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; * Trabalho em equipe interdisciplinar; * Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas.	40 horas Semanais	RS 3.286,94

		Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos detalhados; * Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; * Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamentos ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define Objeto a ser contratado, além de possuir:

- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

3 DOCUMENTOS

Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

3.1 Pessoa Física:

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.1.2 CPF;
- 3.1.3 Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
- 3.1.4 Cópia do Diploma;
- 3.1.5 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.1.6 NIT ou PIS/PASEP;
- 3.1.7 Comprovante de no mínimo 2 anos de experiência na área de Proteção Social Especial, fornecido por Entidade Pública.
- 3.1.8 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
- 3.1.9 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho caso exerça;

4 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;
- 4.2 Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;
- 4.3 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- 4.4 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo realizar o descumprimento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.5 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;

5 - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios e pontuação e apresentação de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação abaixo definidos:

ALÍNEA	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA	VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo de Assistente Social	01	15 PONTOS	15 PONTOS
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo de Assistente Social	01	15 PONTOS	15 PONTOS
C	Certificado de conclusão do curso de pós graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo de Assistente Social, com carga horária mínima de 360 horas.	02	10 PONTOS	20 PONTOS
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Assistente Social, comprovado por contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço.	Acima de 2 a 5 anos de experiência	20 PONTOS	40 PONTOS
		Acima de 5 anos de experiência	40 PONTOS	
E	Curso acima de oitenta horas na área específica de atuação do cargo de Assistente Social	01	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

- 5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios e obtiverem a maior pontuação conforme o quadro acima.
- 5.3 Em caso de igualdade de pontuação dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Maior experiência na área específica;
 - c) Exercício da função de mesário nas eleições;
 - d) A maior idade, se persistir o empate.
- 5.4 Na data de 13 de Setembro de 2018, será publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado", a classificação final dos credenciados, já aplicados os critérios de desempate.

6 - DOS RECURSOS

O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado juntamente com o pagamento dos demais servidos do Município, exclusivamente através de crédito em conta bancária.

8 - FORMALIZAÇÃO

- 8.1 O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.
- 8.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapira, Estado do Paraná.

9 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento será formalizado por contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período desde que em acordo entre as partes e no interesse da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

10 - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

11 - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado era causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2 Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

12 DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

- 12.1.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 12.1.2 Anexo II - Minuta do Contrato de credenciamento;
- 12.1.3 Anexo III - Requerimento de Vaga/Serviço;
- 12.1.4 Anexo IV - Declaração se exerce função pública ou não.

13 - INFORMAÇÕES

13.1 A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Tapira www.tapira.pr.gov.br.

13.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Paranaçu, nº 518, Centro, Tapira, Paraná, pelo e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3679-8000.

Tapira-PR, 04 de Setembro de 2018.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência versa sobre serviços de pessoas físicas a serem prestados por meio de credenciamentos desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, para o período de 2018, por profissionais que atuem em áreas respectivas, e atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a população em geral residentes e que utilizam os seus serviços públicos, necessita da contratação de pessoas físicas que prestem serviços junto a população no desempenho das funções da Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais para que ocupe tais lacunas existentes em nosso Município.

2.2 Essas contratações fazem-se necessários também por conta da não existência de pessoal qualificado conforme as necessidades abaixo enumeradas que ocupem cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Especificações do prestador de serviço que atue junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento da população local;

Profissional/ Serviço	Quat	Objeto/Serviço	Jornada de Trabalho	Valor Bruto Mensal
Assistente Social Pessoa Física	01 VAGA	Serviços de Assistente Social junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Tapira, Estado do Paraná, prestando serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar os seguintes serviços: * Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações orientações; * Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; * Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo; * Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário; * Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; * Trabalho em equipe interdisciplinar; * Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas.	40 horas Semanais	RS 3.286,94

		ações desenvolvidas; * Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos detalhados; * Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; * Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamentos ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define Objeto a ser contratado, além de possuir:

- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

5 DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES

5.1 Valor total estimado: **RS 39.443,28 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).**

5.2 O interessado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional correspondente, e estar apto ao exercício da profissão e atender todos os critérios estabelecidos no edital do credenciamento por chamamento público a ser elaborado.

5.3 O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

5.4 O contrato a ser firmado terá vigência de doze meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, nos limites legais.

5.5 Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que comparecerem apresentarem a documentação que faltar.

6 GENERALIDADES

6.1 A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7 MODO DE CONTRATAÇÃO

7.1 A prestação dos serviços a ser desempenhados serão realizados mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais com atuação na área da Assistência Social.

7.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapira, Estado do Paraná.

8 DO CONTRATO

8.1 O Contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pela Prefeitura Municipal.

8.2 O proponente vencedor será convocado pelo Município de Tapira para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.4 O contrato advindo do certame licitatório será publicado pelo Município, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

8.5 O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

8.6 O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

8.7 O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas por mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrá as despesas de seu objeto, entre outras.

9 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 O Responsável pelo Termo de Referência é a Sra. LUCIA DA SILVA MUNHOZ LIMA, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

10 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão a Sra. LUCIA DA SILVA MUNHOZ LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Gestor de Contratos formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	ID Nº

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaçu, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.739.507-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 679.723.659-20, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 1205, Centro, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado Sr(a), brasileiro(a), casado(a) (ou solteiro-a), portador da CI nº CPF Nº inscrição residente e domiciliado na doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como, pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assistente Social a Secretaria de Assistência Social do Município de Tapira, órgão do Contratante, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratado presta os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo 40 (quarenta) horas semanais, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - O presente contrato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O Contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada, a importância total de RS 3.286,94 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais, a serem descontados os montantes de previdência e impostos legais, que serão pagas através de crédito em conta bancária, juntamente com a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de não cumprimento das obrigações contratadas, o Contratado fica sujeito as seguintes penas, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa:

- I - Multa de 10% do valor contratado;
- II - Rescisão do Contrato, na forma da Lei 8.666/93 e conforme disposições deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir este Contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - O Foro da Comarca de Cidade Gaúcha é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Tapira, ____ de ____ de 2018.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
 Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado do _____.

Venho pelo presente REQUERER MINHA INSCRIÇÃO para a prestação de serviço de Assistente Social com carga horária de 40 horas, atuação a ser desempenhada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Município de Tapira, Estado do Paraná, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Tapira - Pr, ____ de ____ de 2018.

Nome e Assinatura do Requerente
Carimbo ou o nº do Registro Profissional

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado do _____, DECLARO, para os devidos fins, e em especial para a Comissão de Licitação do Município de Tapira, Estado do Paraná, que:

() NÃO EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

() EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ENTIDADE EMPREGADORA: _____
 FORMA DE PROVIMENTO: _____
 CARGO: _____
 HORÁRIO DE TRABALHO: _____

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tapira, ____ de ____ de 2018.

Nome e Assinatura do Requerente
Carimbo ou o nº do Registro Profissional

